



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## TERMO ADITIVO Nº 01/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000493/2022-89

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI.**

**CONTRATO Nº 01/2023**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023 e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.149.997/0001-00, sediada na Q QMSW 05 Lote 03 Bloco C, Sala 319, Parte C, Setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP: 70.680-500, telefone /fax nº (61) 3042-2200, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**, portador do CPF nº 018.027.891-62, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, consoante consta do Processo nº 00088.000493/2022-89, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 03 de janeiro de 2025, podendo

ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 202.316,40 (duzentos e dois mil, trezentos dezesseis reais e quarenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2023NE1768, de 20 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

**TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**  
Ecopense Coleta de Resíduos Eireli



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**, Usuário Externo, em 22/12/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, Diretor(a) substituto(a), em 22/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4848309** e o código CRC **F9BEE194** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)